

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

*Bolsa de Investigação Pós-Doutoral; 2 vagas*

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) bolsas de investigação pós-doutoral (BIDP) no âmbito do projeto de investigação UIDP/00013/2020-Financiamento Programático do Centro de Matemática, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I.P. /MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Matemática

**Destinatários:** As BIDP destinam-se a doutorados na área da Matemática, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Titulares do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa\*\*\*;
- Terem realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento neste concurso, Centro de Matemática da Universidade do Minho (CMAT)\*\*;
- Não excedam, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

Outros requisitos: Apresentar um plano de trabalhos a desenvolver durante o período de vigência do contrato, que se enquadre na atividade científica desenvolvida no CMAT, evidenciando a adequação à equipa CMAT e ao seu projeto estratégico (consultar a página web do CMAT em <http://www.cmat.uminho.pt>).

\*\* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (n.º 4 e 5 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor)

\*\*\*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, quando aplicável para a tipologia de bolsa a concurso, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:** O plano de trabalhos (com tamanho máximo de 2 páginas A4) deverá incluir os seguintes itens: (a) Título; (b) Descrição geral das tarefas e das atividades a desenvolver; (c) Cronograma sucinto; (d) Indicadores de resultados expectáveis.

- O plano de trabalhos, a desenvolver durante o período de vigência do contrato, deve enquadrar-se na atividade científica desenvolvida no CMAT e evidenciar a adequação à equipa CMAT e ao seu projeto estratégico;
- No plano de trabalhos, o candidato deverá manifestar disponibilidade para orientação de alunos de mestrado e para a participação em projetos de colaboração com outras unidades de I&D ou, eventualmente, com a indústria e outras entidades não académicas;
- O bolsheiro será integrado num dos grupos de investigação do CMAT, de acordo com os seus interesses científicos e com o plano de trabalhos apresentado. Deverá desenvolver a sua atividade num dos domínios desenvolvidos no CMAT, em colaboração com os membros do CMAT, em particular com aqueles do grupo em que vier a ser integrado. Deverá participar de forma empenhada nas atividades do seu grupo e do próprio CMAT, incluindo reuniões, seminários e organização de eventos.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Matemática, Escola de Ciências da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar ou Campus de Azurém, sob a orientação científica de um membro do CMAT a designar em função de plano de trabalhos do candidato.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração de 12 meses, com início previsto em junho de 2022. A bolsa poderá eventualmente ser renovada, após avaliação positiva, não podendo ultrapassar a duração máxima do projeto que se prevê terminar em 31-12-2023 e o limite máximo de duração da bolsa.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1646 euros, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Maria Irene Ferrão de Carvalho Ribeiro Almeida Falcão, Prof. Associada do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho

Vogal efetivo: Wolfram Erlhagen, Prof. Associado do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho

Vogal efetivo: Regina de Almeida, Prof. Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal suplente: José Luis dos Santos Cardoso, Prof. Associado do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vogal suplente: Ricardo José Mendes Severino, Prof. Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**CrITÉRIOS e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas baseia-se no Mérito do candidato levando em consideração o currículo pessoal e os seguintes documentos que o candidato deverá entregar: plano de trabalhos; carta de motivação; duas cartas de recomendação. Para a avaliação do mérito do candidato serão aplicados os seguintes critérios, valorados numa escala de 1 a 5:

**A – Currículo Pessoal**, com uma ponderação de 50%

A1 – Publicações em revistas da especialidade com revisão por pares, com o peso de 50%

A2 – Apresentações em congressos e conferências, com o peso de 20%

A3 – Participação em projetos de investigação, com o peso de 20%

A4 – Outros elementos relevantes para a avaliação do currículo pessoal, por exemplo prémios de reconhecimento científico, atividades de disseminação científica com impacto na comunidade, orientação de alunos, com o peso de 10%

**B – Plano de Trabalhos**, com uma ponderação de 40%

B1 – Enquadramento na atividade científica do CMAT, com o peso de 80%

B2 – Exequibilidade do plano, com o peso de 10%

B3 – Clareza e estruturação do plano, com o peso de 10%

**C – Carta de Motivação e Cartas de Recomendação**, com uma ponderação de 10%

Os candidatos serão ordenados de acordo com a Classificação Final (CF) obtida pela ponderação dos Critérios A, B e C, de acordo com a fórmula

$$CF = 0,5A + 0,4B + 0,1C.$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações

atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

**Constituição de lista de reserva de seleção:** Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/12/2022.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis a partir da data de publicação no Portal Euroaxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- curriculum vitae;
- certificado de habilitações ou declaração de honra do candidato (se aplicável);
- plano de trabalhos estruturado como indicado no item “Plano de trabalhos e objetivos a atingir”;
- carta de motivação;
- cartas de recomendação (duas) de professores ou investigadores, de reconhecido mérito na área da Matemática, enviadas diretamente por eles, por correio eletrónico para candidaturas@cmat.uminho.pt, colocando a referência CMAT\_BIPD\_NomeApelidoCandidato no campo Assunto;
- cópia de até três artigos considerados mais relevantes pelo candidato;
- certificados de participação em conferências;
- outros documentos considerados relevantes à apreciação do currículo pessoal.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para candidaturas@cmat.uminho.pt e bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência 24/ECUM/CMAT- UIDP/00013/2020 em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual das unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021